



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a força normativa municipal de reajuste da UFM prevista no Art. 439 da Lei 253/2017, desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM à razão de 4,59% (quatro inteiros vírgula cinquenta e nove centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulada no período de Dez/2022 a Nov/2023, nos termos do Art. 439 da Lei municipal 253, de 28 de dezembro de 2017, representando, para o exercício de 2024 o valor de R\$ 4,08 (Quatro Reais e oito centavos).

Art. 2º – Fica fixado em 4,59% (quatro inteiros vírgula cinquenta e nove centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulada no período de Dez/2022 a Nov/2023, o fator para atualização monetária relativa ao exercício de 2024, dos créditos tributários, objeto de pagamento para o exercício de 2024.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 12 de dezembro de 2023.


Amyntas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE
AMYNTAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal